



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

## DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente: Dispensa de Licitação n°.61/2.021 - PMC

CONTRATO N°.206/2.021 - PMC

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMBÉ e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otto Gaertner, n°.65, inscrito no CNPJ sob n°.75.732.057/0001-84, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Conrado Angelo Scheller**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n°.6247611-7 SSP/PR e CPF/MF sob n°.862.130.919-04 e

**CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n°.00.445.188/0001-81, estabelecido na Travessa Goiânia, n°.152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefones: (43) 3371-0816 / (43) 3371-0808, E-mail: [gestao3@cismepar.org.br](mailto:gestao3@cismepar.org.br), neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Onício de Souza**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n°.7.195.223-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n°.023.700.329-52, residente e domiciliado na Rua São Luiz, n°.199, na cidade de Florestópolis, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADO, têm justos e contratados o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes aqui, nomeadas celebram este aditivo contratual, referente ao Contrato Original n°.206/2.021 - PMC, de 03 de setembro de 2.021, cujo objeto é a prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais, por meio do PROGRAMA N°.004, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e na Unidade de Saúde 24 horas Maria Anideje, mediante credenciamento pelo CISMEPAR de pessoas jurídicas através do Chamamento Público, consoante à Cláusula Segunda – do Valor Contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover uma redução no valor financeiro de R\$205.600,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos reais), decorrentes da diminuição de 25% do quantitativo do item 03 do ajuste, conforme solicitado através da Comunicação Interna n°.20/2.025, de 29 de julho de 2.025, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, passando o valor global do contrato R\$34.855.075,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e setenta e cinco reais) para R\$34.649.475,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DA REDUÇÃO R\$
3	PLANTÃO PRESENCIAL PARA MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA E NEONATOLOGIA, DE DOMINGO A SÁBADO – DURAÇÃO 06 HORAS	-257	800,00	<b><u>205.600,00</u></b>

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem em seu inteiro vigor, as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Cambé, 18 de agosto de 2.025.

**Conrado Angelo Scheller**  
Prefeito Municipal

**Onício de Souza**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR

(Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°.206/2.021-PMC)





TESTEMUNHAS:

